



PORTARIA Nº 02 /2015

Dispõe sobre a impossibilidade e conseqüente suspensão do atendimento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Jaboticatubas/MG

A Coordenadoria da Regional Metropolitana da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, notadamente as disposições dos incisos I e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** que nos termos da deliberação nº 011/2009, incluídas posteriores alterações, do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública da Comarca de Jaboticatubas possui a previsão em abstrato de 01 (um) cargo para Defensor Público;



**CONSIDERANDO** que o órgão de execução da Defensoria Pública na Comarca de Jaboticatubas encontra-se regularmente provido através da atuação da Defensora Pública Fabiana Martins Maia;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Fabiana Martins Maia acidentou-se no mês de Novembro de 2015 (11/2015) e está regularmente licenciada de suas atribuições até o dia 26 de Janeiro de 2016 (26/11/2015);

**CONSIDERANDO** que não há Defensor Público para eventual substituição no órgão de atuação local;

**RESOLVE**, através da seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Suspender totalmente o atendimento no presente órgão de execução até o dia 26 de Janeiro de 2016 (26/01/2016), com efeitos retroativos a 16 de Novembro de 2015, data do acidente que causou o afastamento da Defensora Pública;

**Art. 2º** - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2015, revogando disposições em contrário.

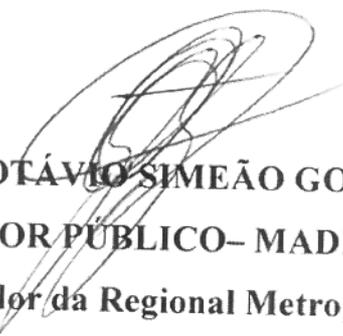




Art. 3º - Cópia da presente portaria será afixada na entrada e nas dependências da Defensoria Pública em Jaboticatubas/MG.

Publique-se.

De Ribeirão das Neves para Jaboticatubas, em 18 de Dezembro de 2015.

  
**DANTE OTÁVIO SIMEÃO GONTIJO**  
**DEFENSOR PÚBLICO- MADEP 799**  
**Coordenador da Regional Metropolitana**